

de 60 (sessenta) meses, de acordo com a variação do IGP-M apurado entre outubro de 2023 a setembro de 2024, passando de R\$ 129.200,00 (cento e vinte e nove mil e duzentos reais) para os atuais R\$ 135.050,00 (centro e trinta e cinco mil e cinquenta reais), retroativamente a 02 de outubro de 2024; **PROCESSO ADMINISTRATIVO:** 8506868-11.2025.8.06.0000; **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** art. 136, I, da Lei nº 14.133/2021; **DATA DA ASSINATURA:** 15 de outubro de 2025; **SIGNATÁRIOS:** Desembargador Heráclito Vieira de Sousa Neto, Álvaro Coelho Viana Júnior e Jordani Lovera.

Para visualizar a matéria completa, acesse o link <https://djea-con.tjce.jus.br/materias/156869> ou realize a leitura do QR-Code ao lado.



EXTRATO 00451/2025

Edição: 3650

Disponibilização: 17/10/2025 às 13h32m

EXTRATO DE RESCISÃO DO CONTRATO Nº 84/2023

CONTRATANTE: Tribunal de Justiça do Estado do Ceará; **CONTRATADA:** Michelle Alllison Lebowe; **OBJETO:** rescindir o contrato que tem por objeto a Contratação de Consultor(a) individual para interpretação consecutiva online ou presencial, quando necessária, assim como tradução de documentação escrita do idioma Inglês para o Português e vice-versa; **PROCESSO ADMINISTRATIVO:** 8524417-01.2025.8.06.0000; **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Cláusula 14, subitem 14.1 do referido Contrato e na forma do inciso II, do art. 138, da Lei nº 14.133/2021; **DATA DA RESCISÃO:** 16 de outubro de 2025, com término do contrato a partir de 19 de setembro de 2025; **SIGNATÁRIOS:** Desembargador Heráclito Vieira de Sousa Neto e Michelle Alllison Lebowe.

Para visualizar a matéria completa, acesse o link <https://djea-con.tjce.jus.br/materias/156893> ou realize a leitura do QR-Code ao lado.



FÓRUM CLÓVIS BEVILÁQUA - EXPEDIENTES ADMINISTRATIVOS DAS VARAS DA CAPITAL

PORTRARIA 00002/2025

Edição: 3650

Disponibilização: 17/10/2025 às 10h25m

PORTRARIA Nº 002/2025

A Dra. Maria Valdenisa de Sousa Bernardo, Juíza Titular da 22ª Vara Cível da Comarca de Fortaleza, Estado do Ceará, por nomeação legal, no uso de suas atribuições legais, etc.

CONSIDERANDO a retomada das atividades presenciais nas unidades do Poder Judiciário cearense, determinada pela Portaria nº 2154/2022 da Presidência do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará, publicada no Dje de 04 de Outubro de 2022;

CONSIDERANDO a necessidade de otimizar o atendimento da Unidade Judiciária;

CONSIDERANDO o disposto no art. 11 § 14º, da Portaria nº 397/2022, que estabelece a possibilidade de atendimento ao público e aos advogados prosseguir sendo realizado pelos canais disponíveis de atendimento remoto (balcão virtual), balcão presencial e telefone fixo.